



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS  
PALÁCIO GOIABEIRAS

LEI N.º 2.679, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional de natureza especial no vigente orçamento e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, **ABELARDO VAZ FILHO** faz saber que, tendo a Câmara Municipal de Inhumas aprovado, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento crédito adicional de natureza especial, até o valor correspondente de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) na seguinte dotação orçamentária: **17.451.0611.1026 – 1050** - Construção de Rede de Esgoto Sanitário, elemento de despesa: **4.4.90.51-00** - Obras e Instalações.

**Art. 2º** - Os recursos necessários à abertura do crédito referido no artigo anterior serão aqueles definidos no Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se ainda os decorrentes de convênio com o Governo Estadual, por intermédio da SANEAGO, e do Governo Federal - FUNASA .

**Parágrafo Único** – A presente autorização poderá valer para o exercício vindouro, em caso de não aplicação no presente exercício, nos termos da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2.007.

  
**ABELARDO VAZ FILHO**  
Prefeito Municipal

  
Adm. **RENALDO BALESTRA**  
Secretário de Administração  
CRA-GO 1533